



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº. 030/2024

SUMULA: Exonera a pedido a **Secretária Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo**.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a pedido MAYSÁ MASSUMI SUGUIYAMA, Matrícula funcional nº. 132, RG. Nº. 10.341.492-0 - (PR) e CPF Nº. 097.881.969-18, do o cargo de **Secretária Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo**, na data de 05/02/2024.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL**

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
Email: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br
Diamante do Norte-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 784

07 de Fevereiro de 2024

PG. 2/2



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO N.º 31/2024

SÚMULA: - Considera ponto facultativo o dia 12 e parte do dia 14 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o feriado de carnaval e à quarta-feira de cinzas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo os dias 12 (doze) de fevereiro de 2024 (segunda-feira) e a parte da manhã do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2024, (quarta-feira) em função do feriado de carnaval do dia 13 (treze) de fevereiro (terça-feira) e a quarta-feira de cinzas no dia 14 (quatorze) de fevereiro, em todas as repartições públicas municipais, retornando as atividades normais a partir das 13h:30min do dia 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Excetuam-se do dispositivo deste decreto os serviços cujos funcionamentos sejam de caráter essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 6 de fevereiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito

